

Valide aqui
este documentoRepública Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São PauloSérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 03 de janeiro de 2022

Matrícula
109.310Ficha
01

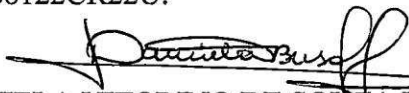
IMÓVEL: Apartamento n. 202, localizado no 2.º pavimento do CONDOMÍNIO VN CASA CONSOLAÇÃO, com acesso pela rua da Consolação, n. 301 e 307, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área privativa de 27,610m², a área comum de 18,905m², e a área total de 46,515m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0036678 no terreno e nas coisas comuns.

CONTRIBUINTE: 006.013.0183-8 (área maior).

PROPRIETÁRIA: CEREJEIRA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ 20.713.147/0001-36, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.309, 4.º andar - parte, Jardim Paulistano.

REGISTRO ANTERIOR: R. 17 de 18/09/2018; e R. 33 de 03/01/2022 (instituição e especificação de condomínio), ambos da matrícula n. 975, deste Registro de Imóveis.

Selo n. 113571311OY000388122CR22U.

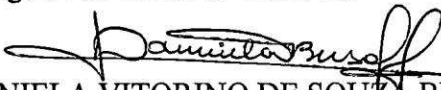

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

Av. 01 / 109.310 *remissão*

Em 03 de janeiro de 2022 - Prot. 358.999 (10/11/2021)

Selo n. 113571331NV000388123RB22B

Conforme R. 19, feito aos 12/12/2018, da matrícula n. 975, a proprietária e incorporadora, **CEREJEIRA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada, submeteu o empreendimento do imóvel objeto desta matrícula, ao regime de afetação, nos termos do artigo 31-A da Lei n. 4.591/64.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

R. 02 / 109.310 *compra e venda*

Em 07 de outubro de 2022 - Prot. 371.614 (29/09/2022)

Selo n. 113571321RO000471580MG227

Pela escritura de 14 de setembro de 2022, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das
(continua no verso)

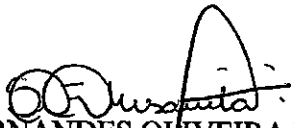
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9LDU-V7SPZ-E27EC-CRZXV>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9LDU-V7SPZ-E27EC-CRZXV>Matrícula
109.310Ficha
01

Verso

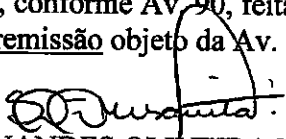
Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30.º Subdistrito do Ibirapuera, desta Capital, no livro n. 1.384, folhas n. 267/272, a proprietária, **CEREJEIRA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n. 1.108, 18.º andar, Vila Olímpia, já qualificada, transmitiu, por venda feita, a **MARCELO LAZARO PINHEIRO**, brasileira, supervisor, RG 20.790.761-SSP/SP, CPF 149.967.958-08, filho de Anezio Pinheiro e de Rosalina Gregorio Pinheiro e sua mulher **JUÇARA MARTINS MENDES PINHEIRO**, brasileira, autônoma, RG 28467575-SSP/SP, CPF 180.658.438-75, filha de Nilton Martins Mendes e de Hozana Maria Gama Mendes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Jundiaí, neste Estado, na rua Waldemar Guido da Costa, n. 158, Jardim Eldorado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 280.740,00. Valor venal de referência: R\$ 216.373,83 (proporcional).



SUÊNYA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA
Escrevente Autorizada

Av. 03 / 109.310 *cancelamento da remissão*
Em 07 de outubro de 2022 - Prot. 371.614 (29/09/2022)
Selo n. 113571331QE000471581MP22W

Pela mesma escritura mencionada no R. 02, procedo à presente averbação para constar a extinção do patrimônio de afetação sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 31-E, inciso I, da Lei n. 4.591/64, conforme Av. 90, feita hoje, na matrícula n. 975, ficando, em consequência, cancelada a remissão objeto da Av. 01 da presente.



SUÊNYA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA
Escrevente Autorizada



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9LDU-V7SPZ-E27EC-CRZXV>

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 17/06/2025.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CNM: 113571.2.0109310-65

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Emitido por: Jonatan

AO OFICIAL	R\$:	44,20
AO ESTADO	R\$:	12,56
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,60
AO SINOREG	R\$:	2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	3,03
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,90
AO MP	R\$:	2,12
TOTAL	R\$:	73,74

o selo digital abaixo poderá ser
consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.136.498



Cod. Seg.:

5o.85329492627512996016134/189800465851136498MAT109310

1135713C3XU000773025FH253

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)